



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2026 - COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - 13/05/2026 das 09:00h às 14:00h

Deliberação: CERAM 21/2026

Referência: 2749044/2026

Interessado: ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA

EMENTA: Defere Homologação definitiva do registro de candidatura ao cargo de Presidente do CREA-AM. Atendimento às condições de elegibilidade previstas na Resolução CONFEA nº 1.150/2025. Regularidade documental e procedimental do pedido de candidatura. Inexistência de impugnação no prazo regulamentar. Ausência de fato superveniente impeditivo. Homologação definitiva do registro eleitoral.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 13 de maio de 2026, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de candidatura Alzira Miranda De Oliveira, "Considerando que compete à Comissão Eleitoral Regional, nos termos do art. 9º, inciso VI, da Resolução nº 1.150/2025, apreciar e julgar os pedidos de registro de candidatura relativos às eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua;" "Considerando que o art. 27 da Resolução nº 1.150/2025 estabelece que, para concorrer às eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua, o candidato deve preencher cumulativamente as condições de elegibilidade, não incidir em hipótese de inelegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter sua candidatura deferida;" considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, Considerando que o requerimento de registro de candidatura foi apresentado tempestivamente e instruído na forma exigida pela Resolução CONFEA nº 1.150/2025; Considerando que, após análise da documentação juntada aos autos, não foram identificados óbices ao deferimento do registro; Considerando que não houve apresentação de impugnação no prazo previsto no Regulamento Eleitoral; Considerando a inexistência de fato superveniente apto a comprometer as condições de elegibilidade da candidata; E considerando que não subsiste óbice jurídico ou processual à consolidação do registro deferido; VOTO pela HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA do registro de candidatura da Sra. Alzira Miranda de Oliveira ao cargo de Presidente do CREA-AM, no âmbito das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026. Determino, por fim, a manutenção da candidata na relação oficial de candidatos aptos ao pleito, bem como a devida publicidade da presente decisão nos meios oficiais do CREA-AM.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Kassem Assi**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (4) - Ana Emilia Diniz Silva Guedes, Etianne Monteiro Braga, Fatima Geisa Mendes Teixeira, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2026.

Engenheiro Civil Kassem Assi
Coordenador(a) da Reunião